

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES

Termo nº **708/2024** de aditamento a colaboração nº **023/2024**, que trata do atendimento educacional e social de 180 crianças na faixa etária de 2 (dois) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses de idade.

Por este termo e na melhor forma de direito, com fulcro no artigo 55 da Lei nº 13.019/2014, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.522.967/0001-34, com sede na Rua Miguel Prisco, nº 288, Centro, Ribeirão Pires - SP, neste ato representada pelo Secretário de Educação e Cultura, Sr. Raphael Pinheiro Volpi, doravante denominada PREFEITURA, e de outro lado a ENTIDADE **OBRAS SOCIAIS BOA NOVA**, situada à Rua Eugênio Galo, nº 145, Jardim Panorama, Ribeirão Pires - SP, CEP 09401-170, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 50.262.732/0001-28, registrada no Conselho Municipal de Assistência Social sob o nº 16/1990 e no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente sob o nº 16, neste ato representada pela sua Presidente, Sra. Sideney Coracini, portadora da cédula de identidade RG nº 4.689.930 e devidamente inscrita no CPF/MF sob o nº 952.198.628-04, residente na Rua Alagoinhas, Nº 1 A, Centro, São Paulo - SP, resolvem aditar o termo de colaboração nº 023/2024 firmado em 30/01/2024, nos termos do Processo Administrativo nº 5986/2023.

1. O presente termo de aditamento tem por objeto:

1.1. Prorrogar o prazo contratual por mais 02 (dois) meses, com vigência de 01/01/2025 a 28/02/2025.

1.2. Reajustar o valor do contrato, conforme cálculos elaborados pelo Setor de Contabilidade (fls. nº 372) em **4,7238%** (quatro vírgula sete dois três oito por cento), com base no IPC-FIPE, sendo: 90 crianças no período integral, passando o valor per capita de **R\$ 376,11** (trezentos e setenta e seis reais e onze centavos) para **R\$ 393,88** (trezentos e noventa e três reais e oitenta e oito centavos), totalizando o valor de **R\$ 35.449,20** (trinta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e vinte centavos) e para 90 crianças no período parcial, passando o valor per capita de **R\$ 188,05** (cento e oitenta e oito reais e cinco centavos) para **R\$ 196,93** (cento e noventa e seis reais e noventa e três centavos), totalizando o valor de **R\$ 17.723,70** (dezessete mil, setecentos e vinte e três reais e setenta centavos), perfazendo o valor total de **R\$ 53.172,90** (cinquenta e três mil, cento e setenta e dois reais e noventa centavos) para o período que se pretende prorrogar.

2. As despesas com o presente aditamento serão cobertas com recursos classificados na dotação orçamentária codificada sob a rubrica nº 3.3.50.39.00 12.361.0048.2.039, 3.3.50.39.00 12.365.0048.2.039.

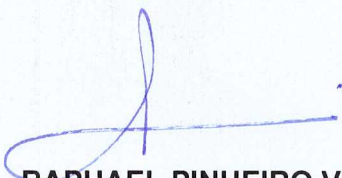
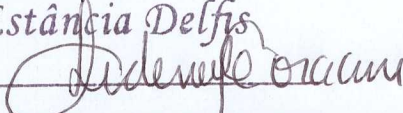


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES

3. Os termos do presente aditamento estão em conformidade com o parecer exarado à fls. 382/394 do processo que deu origem a este termo.

4. As demais cláusulas do termo de colaboração originário ficam ratificadas, firmando-se o presente na presença de duas testemunhas também signatárias.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES, 27 DE DEZEMBRO DE 2024.


RAPHAEL PINHEIRO VOLPI
Secretário de Educação e Cultura
Obras Sociais Boa Nova
Estância Delfis

OBRAS SOCIAIS BOA NOVA
Sideney Coracini

Testemunhas:

1) _____
RG: _____

2) _____
RG: _____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO TERMO DE COLABORAÇÃO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): Prefeitura do Município da Estância turística de Ribeirão Pires

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: Obras Sociais Boa Nova

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº (DE ORIGEM): 023/2024

OBJETO: Atendimento educacional e social de 180 crianças na faixa etária de 2 (dois) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses de idade.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Ribeirão Pires, 27 de Dezembro de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Luiz Gustavo Pinheiro Volpi

Cargo: Prefeito

CPF: 107.716.268-51

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Raphael Pinheiro Volpi

Cargo: Secretário de Educação e Cultura

CPF: 297.406.938-06

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Sideney Coracini

Cargo: Presidente

CPF: 952.198.628-04



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

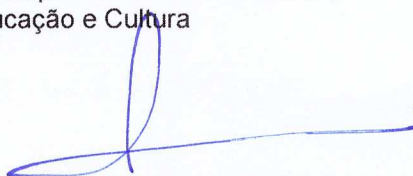
PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Raphael Pinheiro Volpi

Cargo: Secretário de Educação e Cultura

CPF: 297.406.938-06

Assinatura: _____



Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Sideney Coracini

Cargo: Presidente

CPF: 952.198.628-04

*Obras Sociais Boa Nova
Estância Defés*

Assinatura: _____

